


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 405, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica da Escola,

RESOLVE:

Anular o Edital nº 13 de 04.09.95 publicado no D.O.U. de 05.09.95 e todos os atos dele decorrentes, garantindo aos inscritos o ressarcimento do valor pago pela inscrição.


Ítalo de Lima Machado
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº406 DE 02 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Rescindir, a partir de 04.09.95, o Contrato de Trabalho celebrado entre a Escola Técnica Federal de Goiás e Helder Fleury Pinheiro, com base na Cláusula Sétima do referido contrato.

ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 407, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE.

Designar a servidora MÁRCIA ROMUALDO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, para em substituição exercer a função de Chefe do Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, FG-04, no período de 02/10 a 15/10/95.


Italo de Lima Machado
DIRETOR GERAL


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 408, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23047.002809/95-33.

R E S O L V E

Conceder a Gratificação de 12%, nos Termos do Decreto nº 94.664/87 e o inciso II do artigo 12, Parágrafo único, Letra "b", da Portaria nº 475, de 26.08.87 do Ministério da Educação, ao servidor LOURIVAL CAIXETA, pertencente ao Quadro Permanente desta autarquia, na categoria funcional de Professor de Ensino de I e II Graus, por ter concluído o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Universidade Federal de Goiás, em convênio com a fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, a partir de 22/09/95.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 409, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23047.002734/95-36

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora DENISE SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de acordo com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, referente ao primeiro interstício completado em 31.01.95, a ser usufruída em uma única parcela, no período de, 02.10.95. a 30.12.95.


Italo de Lima Machado
DIRETOR GERAL

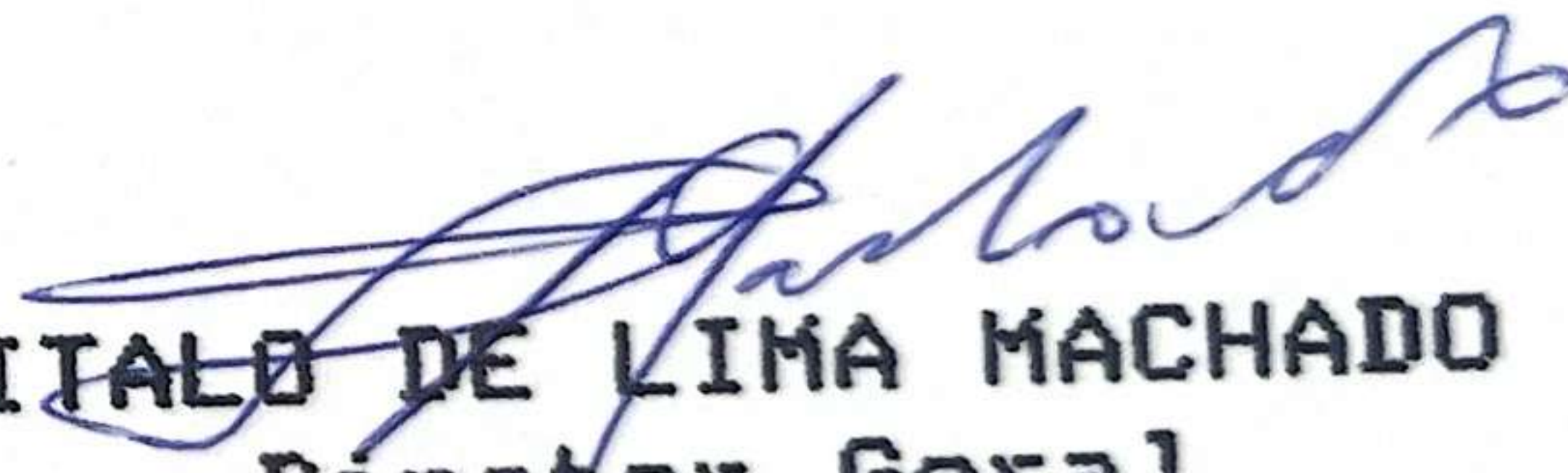
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 410 DE 02 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor ANTÔNIO SÉRGIO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Desenhista, para a função de Chefe do Serviço de Cenografia e Sonoplastia (FG-08).


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS


PORTARIA Nº 411, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o artigo 25, inciso II do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23.07.87,

R E S O L V E

Conceder progressão funcional por mérito, ao padrão imediatamente superior ao que se encontrem, aos servidores Técnico-Administrativos que completarem o biênio respectivo a partir da data de nomeação, da ascensão funcional, da última progressão por mérito ou do afastamento, referente ao interstício 93/95, com efeito financeiro a partir de 01.10.95:

N O M E	DA CL	PAD.	P/CL	PAD.
I - Na categoria funcional de Programador de Computador, do Grupo Nível Médio:				
AFONSO MARIA DE ARAÚJO	B	V	B	VI
II - Na categoria funcional de Contador, do Grupo Nível Superior:				
TEREZINHA BORGES DE ALMEIDA	B	IV	B	V
III - Na categoria funcional de Assistente em Administração, do Grupo Nível Médio:				
JAIRO CAMPOS BARBOSA	B	IV	B	V
IV - Na categoria funcional de Almojarife, do Grupo Nível Médio:				
JOSÉ FONSECA DE MENEZES	B	III	B	IV
V - Na categoria funcional de Programador de Computador, do Grupo Nível Médio:				
REGINA CÉLIA M. MARINHO	A	I	A	II


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 412, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o artigo 16, inciso I, § 1º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23.07.87,

R E S O L V E

Conceder progressão horizontal, por mérito, de um nível para outro imediatamente superior ao que se encontra, dentro da mesma classe, na categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, nos termos do § 1º, do art. 11 da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87:

I - Do nível 02 para o nível 03 da Classe "D", a partir de 01.08.95, a:

ADOLFO DE OLIVEIRA MENDES

III - Do nível 03 para o nível 04 da Classe "D", a partir de 01.10.95 a:

ÁLVARO SAMPAIO DE LIMA
ARANTE LOPES GUIMARÃES
CARLOS ARAÚJO COSTA FILHO
ENES GOMES FIGUEIRA
JADSON DE ARAÚJO PIRES
JOSÉ ALFREDO GUIMARÃES DE SÁ
JOSÉ CARLOS RODRIGUES MEIRA
JOSÉ EDMUNDO PITILLO
MARIA INÊS MIRANDA BOAVENTURA
OLMAR DA COSTA PINTO
PAULO CÉSAR PEREIRA
PAULO FERNANDO DE ASCENÇÃO PINTO
PAULO GONÇALVES DE CASTRO
WÂNIA DO CARMO E SILVA


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 413, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23047.003322/95-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à servidora ZENAIDE PIMENTEL BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, de acordo com o artigo 87, da Lei 8.112, de 11.12.90, referente ao primeiro interstício compreendido no período de 08/08/84 a 07/08/89, a ser usufruída em parcelas, sendo a primeira, no período de 09.10.95 a 07.11.95.


Italo de Lima Machado
DIRETOR GERAL

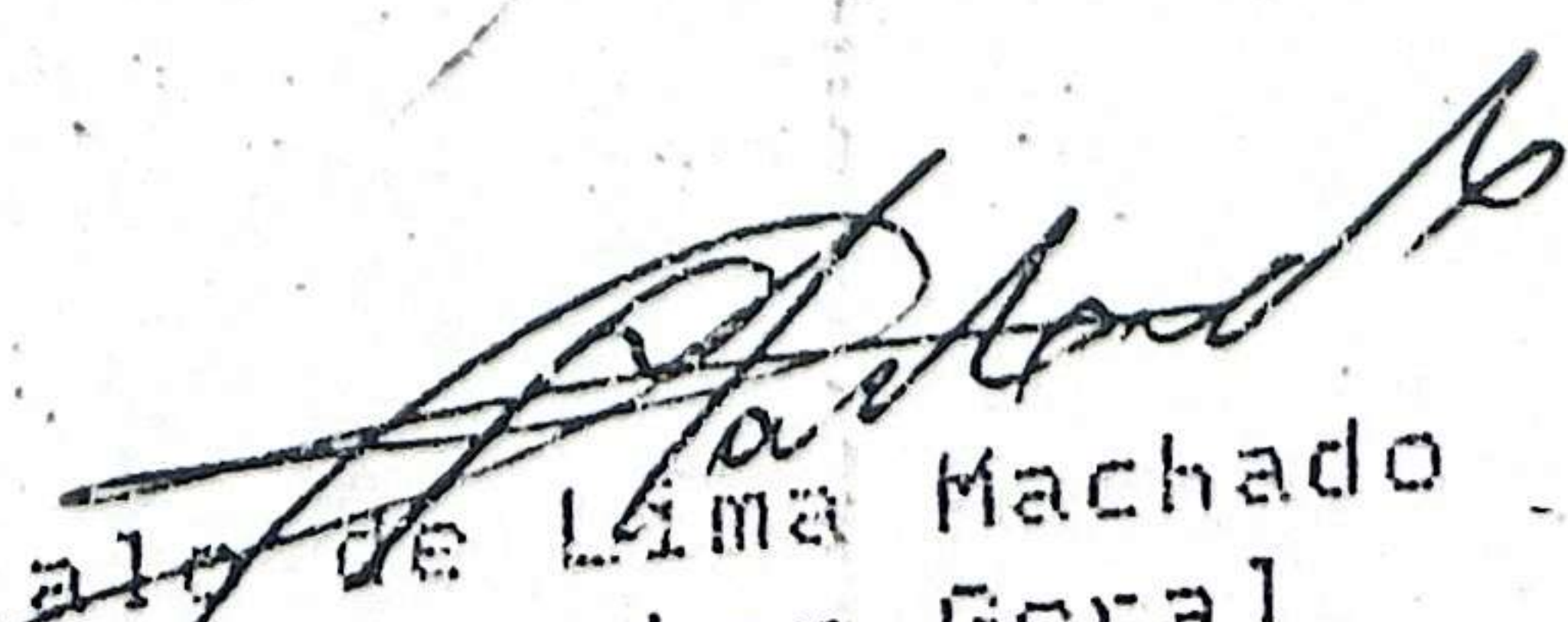
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 414, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23047.002533/95-01

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento do servidor JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA PE-NA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, para realizar curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, no período 16.08.95 a 31.07.96.


Italo de Lima Machado
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 415 , DE 06 DE OUTUBRO DE 1995


O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar o item IV da Portaria nº 108 de 03/03/95, que passa a ter a seguinte redação:

IV - na categoria funcional de Telefonista, do Nível IV, para o nível VI, da Classe "C", por ter concluído o Curso de Técnico em Edificações, promovido pela Escola Técnica Federal de Goiás-ETFG, em 22/05/92, a:

ELSA CARRIJO REIS FERREIRA



ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 416 DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23047.003144/95-58,

Autorizar a cessão, sem ônus, para esta IFE, do servidor PAULO GONÇALVES DE CASTRO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula no SIAPE nº 0270855 para, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/90, exercer o cargo de Diretor de Serviços de Telecomunicações da TELEGOIAS, a partir de 01/10/95, observando os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.


Italo de Lima Machado
DIRETOR GERAL

(Republicada, por ter saído com incorreção)


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 417 , DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Designar a servidora ANGELA MARIA DE MENEZES, ocupante do cargo de Pedagogo, para em substituição exercer a função de Chefe do Departamento de Recursos Humanos/CD-04, no período de 09.10 a 11.10.95.


Italo de Lima Machado
DIRETOR GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 418 , DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE.

Designar o servidor PAULO DE FRANÇA LIMA , ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para em substituição exercer a função de Chefe do Almoxarifado/FG-07, no período de 01/10 a 28/11/95, em virtude de licença prêmio do titular.


Italo de Lima Machado
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 419, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995.

O Diretor Geral da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Responsável pelo Lançamento de Livros na Escola.

- MARIA DA GLÓRIA DIAS CORREA
- NILDETE OLÍMPIO ÁLVARES
- MYLENE MACHADO DOURADO


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

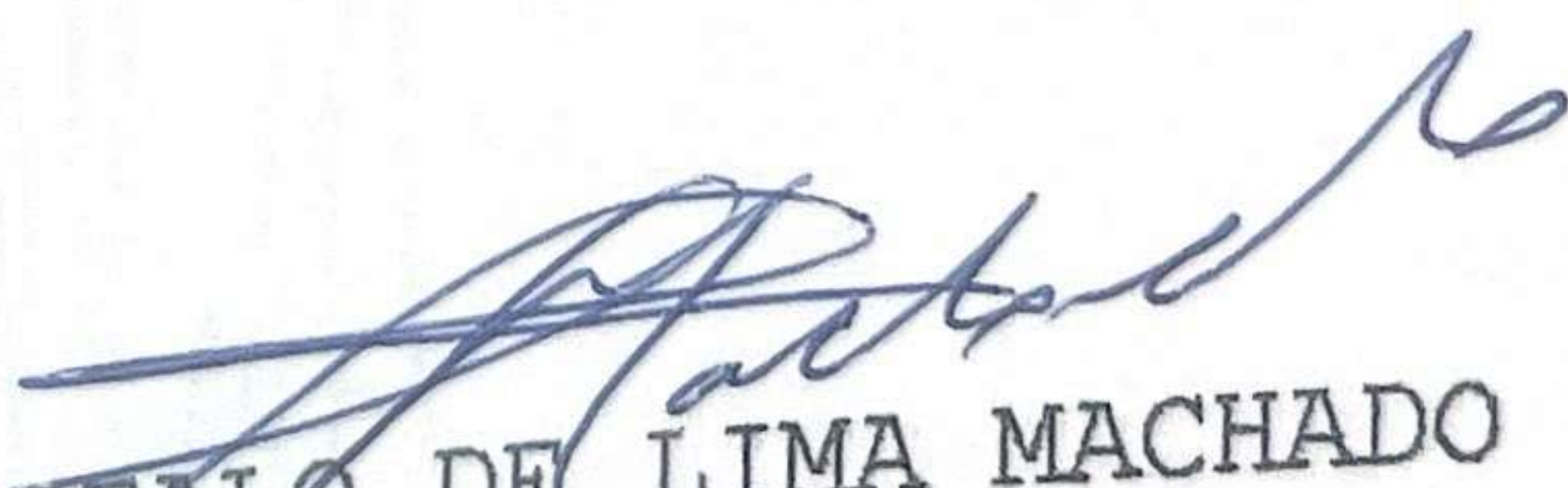
PORTARIA Nº 420, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995.

O Diretor Geral da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Memo/DAG/nº 079/95,

RESOLVE,

Nomear os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Bens patrimoniais da Escola referente ao ano de 1995.

- WALDEMAR FLORES JÚNIOR-Presidente
- RENATO ABRANTES PROCEDINO
- VALDECI CARDOSO DOS SANTOS
- AFONSO MARIA DE ARAÚJO
- DIVINO DIAS DA SILVA


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 421, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995.

O Diretor Geral da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral, responsável pela eleição de Coordenadores de Curso, Área, Disciplina e Atividades desta Escola.

- GERINALDO TEODORO DE ASSUNÇÃO-Presidente
- ÂNGELA MARIA DE MENEZES
- CELESTE SIMÕES RODRIGUES DA FONSECA
- JOSÉ SÉRGIO SARMENTO GARCIA
- PEDRO PEREIRA RODRIGUES
- † - PEDRO PLAZA PINTO (T-1403) =


RENATO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
PORTARIA Nº 422, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS


O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o afastamento do titular por motivo de Licença Prêmio,

Resolve:

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 23347.000763/95-99,

Designar o servidor HENRIQUE ANDRÉ RODOVALHO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, para em substituição, exercer a função de Chefe do Serviço de Rádio e Vídeo/FG-05, no período de 01/10/95 a 17/12/95.

Resolve reconhecer o direito do cargo de Licença Prêmio por Assiduidade de três meses ao servidor HENRIQUE ANDRÉ RODOVALHO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, de acordo com o artigo 87 da Constituição Federal de 1988, referente ao segundo interstício de 01/12/93 a 01/12/94, a ser usufruída oportunamente ou ser cancelada em decorrência da aposentadoria.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 423, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 23047.000765/95-99,

Resolve reconhecer o direito de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade de três meses ao servidor **MARCIANO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/90, referente ao segundo interstício completado em 05/11/94, a ser usufruída oportunamente ou ser contada em dobro por ocasião da aposentadoria.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 424, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 23047.000723/95-49,

Resolve reconhecer o direito de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade de três meses ao servidor **JAIR FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/90, referente ao segundo interstício completado em 05/11/94, a ser usufruída oportunamente ou ser contada em dobro por ocasião da aposentadoria.



ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº425 , DE 10 DE OUTUBRO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 23047.002040/95-17,

Resolve reconhecer o direito de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade de três meses ao servidor SEBASTIÃO DIVINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Eletricista Área, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/90, referente ao interstício compreendido de 03/11/81 a 03/12/86, a ser usufruída oportunamente ou ser contada em dobro por ocasião da aposentadoria.

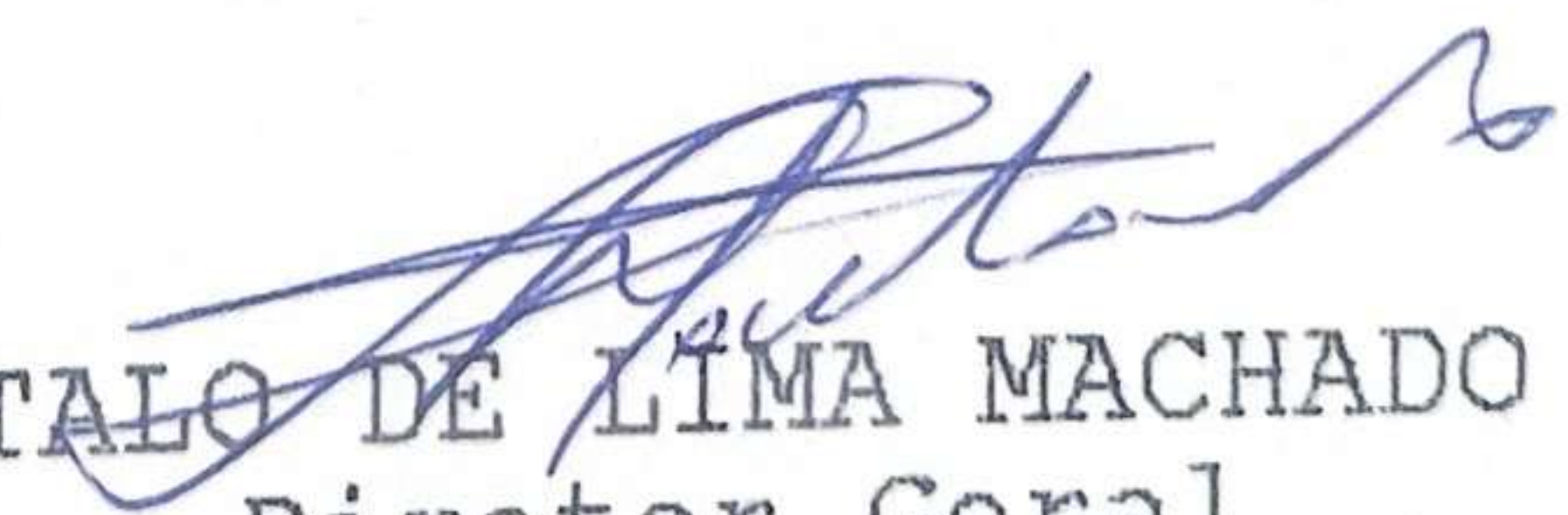

ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 426, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 23047.000367/95-36,

Resolve reconhecer o direito de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade de três meses ao servidor **JOSÉ EVANGELISTA DOS REIS**, ocupante do cargo de Vigilante, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/90, referente ao primeiro interstício no período de 05/11/84 a 05/11/89, a ser usufruída oportunamente ou ser contada em dobro por ocasião da aposentadoria.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIAS

PORTARIA Nº 427 , DE 11 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o afastamento do titular por motivo de participação do Curso "Modulo de Lotação do SIAPE", na cidade de Salvador/BA,

RESOLVE.

Designar a servidora MONICA MARIA DE SOUZA MACHADO NUNES , ocupante do cargo de Assistente em Administração, para em substituição exercer a função de Chefe do Serviço de Cadastro, no período de 17 a 20/10/95.



Italo de Lima Machado
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 428, DE 13 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor de Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23047.002171/95-95,

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor SILMAR BARBOSA SILVA, Professor de Ensino de I e II Graus, de acordo com o artigo 87, da Lei 8.112, de 11.12.90, referente ao interstício completado em 01.09.93, a ser usufruída em duas parcelas assim distribuídas: 1ª parcela no período de 13.10.95 a 13.12.95 e a 2ª parcela no período de 01.02.96 a 01.03.96.


Italo de Lima Machado
DIRETOR GERAL


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 429, DE 13 DE OUTUBRO DE 1995.

O Diretor Geral da **ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o seu afastamento desta Capital, para participar do "Curso de Administração Gerencial", a ser ministrado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, na cidade de Brasília/DF,

RESOLVE

Designar o Vice-Diretor **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para, em substituição, exercer a função de Diretor Geral, no período de 16 a 20/10/95.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 430, DE 13 DE OUTUBRO DE 1995.

O Diretor Geral da **ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:


I - Instituir o **V PRÊMIO CRIATIVIDADE ETEFEGEANA**, nos termos do Regulamento em Anexo.

II - Fixar os valores para o **V PRÊMIO CRIATIVIDADE ETEFEGEANA**, conforme discriminação abaixo, em cada categoria:

1º LUGAR: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

2º LUGAR: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)

3º LUGAR: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 431, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995.

O Diretor Geral da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar prazo de vigência da Portaria nº 382/95,
de 16/09/95, conforme Art. 145, Parágrafo Único, da Lei nº
8.112/90.


RENATO DE LIMA MACHADO
- Diretor Geral -


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 432, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Designar a servidora ANGELA MARIA DE MENEZES, ocu-
pante do cargo de Pedagogo, para em substituição exercer a função
de Chefe do Departamento de Recursos Humanos/CD-04, no período de
17.10 a 20.10.95.



Ramos de Albuquerque Nóbrega
Diretor Substituto

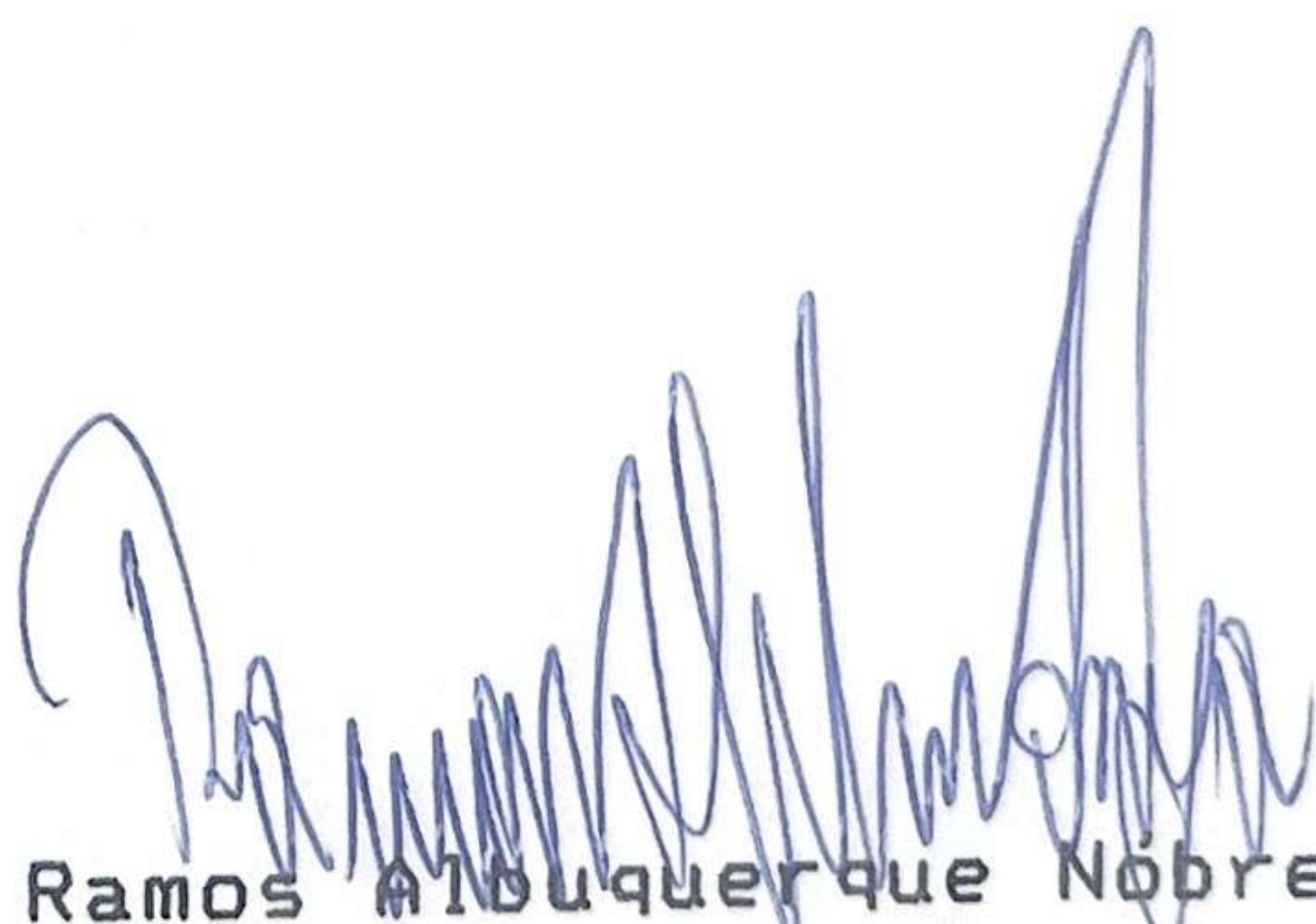
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIAS

PORTARIA Nº 433 , DE 18 DE OUTUBRO DE 1995.

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Transferir o feriado do dia 28.10.95 (sábado) que comemora do Dia do Servidor Público, para o dia 23.10.95 (segunda) feira. Em consequência as atividades do dia 28.10.95 (sábado) acontecerão normalmente.



Ramos Albuquerque Nobrega
Diretor Substituto


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 434, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA SOTERIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Economista, para em substituição exercer a função de Diretora do Departamento de Administração Geral, no dia 20.10.95, por ocasião do afastamento do titular para participar do Curso de Gerência de Projetos de Engenharia.



RAMOS ALBUQUERQUE NOBREGA
Diretor Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 435, DE 20 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23047.003250/95-03

R E S O L V E

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com fundamento no artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra "c" da Lei 8.112 de 11.12.90, ao servidor EURÍPEDES VELOSO DE MATOS, matrícula no SIAPE nº 270796, ocupante do cargo de Assistente em Administração, classe "A", nível III, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com proventos proporcionais a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos), acrescidos da vantagem pessoal, conforme art. 2º da Medida Provisória nº 1127, de 26.09.95, e da opção relativa aos 55% de CD-4, e a representação mensal correspondente, de acordo com o art. 2º da Lei 8.911/95, conforme previsto na Decisão TCU nº 53/94, 2ª Câmara, publicada no D.O.U. de 22.03.94.

II - Declarar vago o referido cargo.


ITALO DE LIMA MACHADO
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 436, DE 25 DE OUTUBRO DE 1995.

O Diretor Geral da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o seu
afastamento desta Capital para tratar de assuntos orçamentários
para o ano de 1996 em Brasília-DF,

RESOLVE

Designar o Vice-Diretor RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA,
Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para, em substituição,
exercer a função de Diretor Geral, no período de 25 a 27/10/95.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 437, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23047.003504/95-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à servidora CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA MOTTA, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, de acordo com o artigo 87, da Lei 8.112, de 11.12.90, referente ao primeiro interstício compreendido no período de 16/01/79 a 16/03/84, a ser usufruída, no período de 01.11.95 a 29.12.95.


Italo de Lima Machado
DIRETOR GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 438, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995

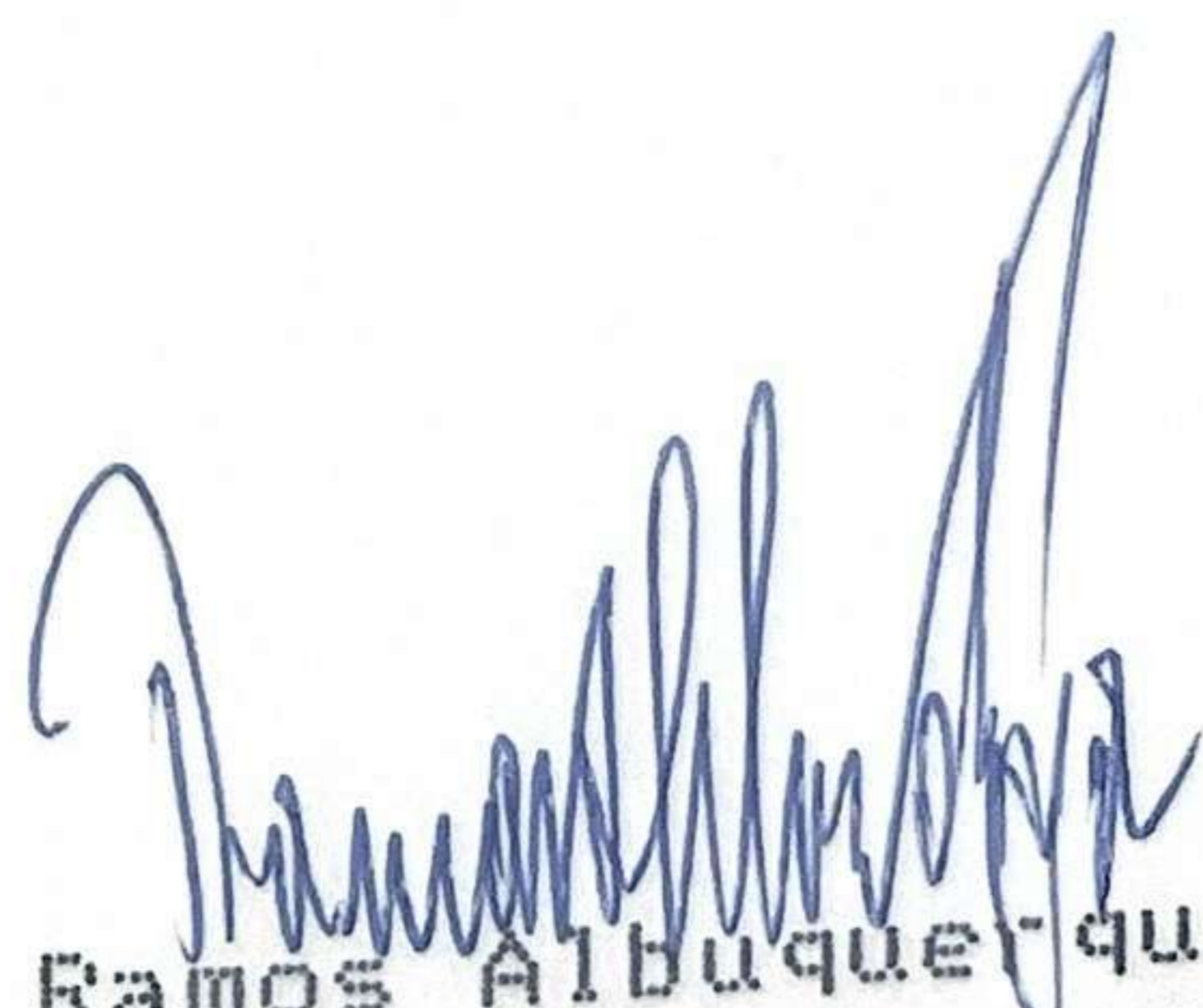
O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 198 de 09 de maio de 1995, que designou a Comissão de Sindicância para apurar os fatos citados no processo nº 23047.003326/94-84.

II - Em consequência designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar fatos acima citado, no prazo de 45 dias, a partir desta data.

Magda Campos Barbosa
Sabino Alves dos Santos
Humberto Rodrigues Mariano



Ramos Albuquerque Nóbrega
DIRETOR SUBSTITUTO


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 439 , DE 26 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23047.003412/95-03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOAO JA-NEIRO CABRAL, ocupante do cargo de Técnico em assuntos Educacionais, de acordo com o artigo 87, da Lei 8.112, de 11.12.90, referente ao primeiro interstício compreendido no período de 22/02/84 a 22/02/89, a ser usufruída no período de 01.11.95 a 01.02.96.



Ramos Albuquerque Nobrega
DIRETOR SUBSTITUTO

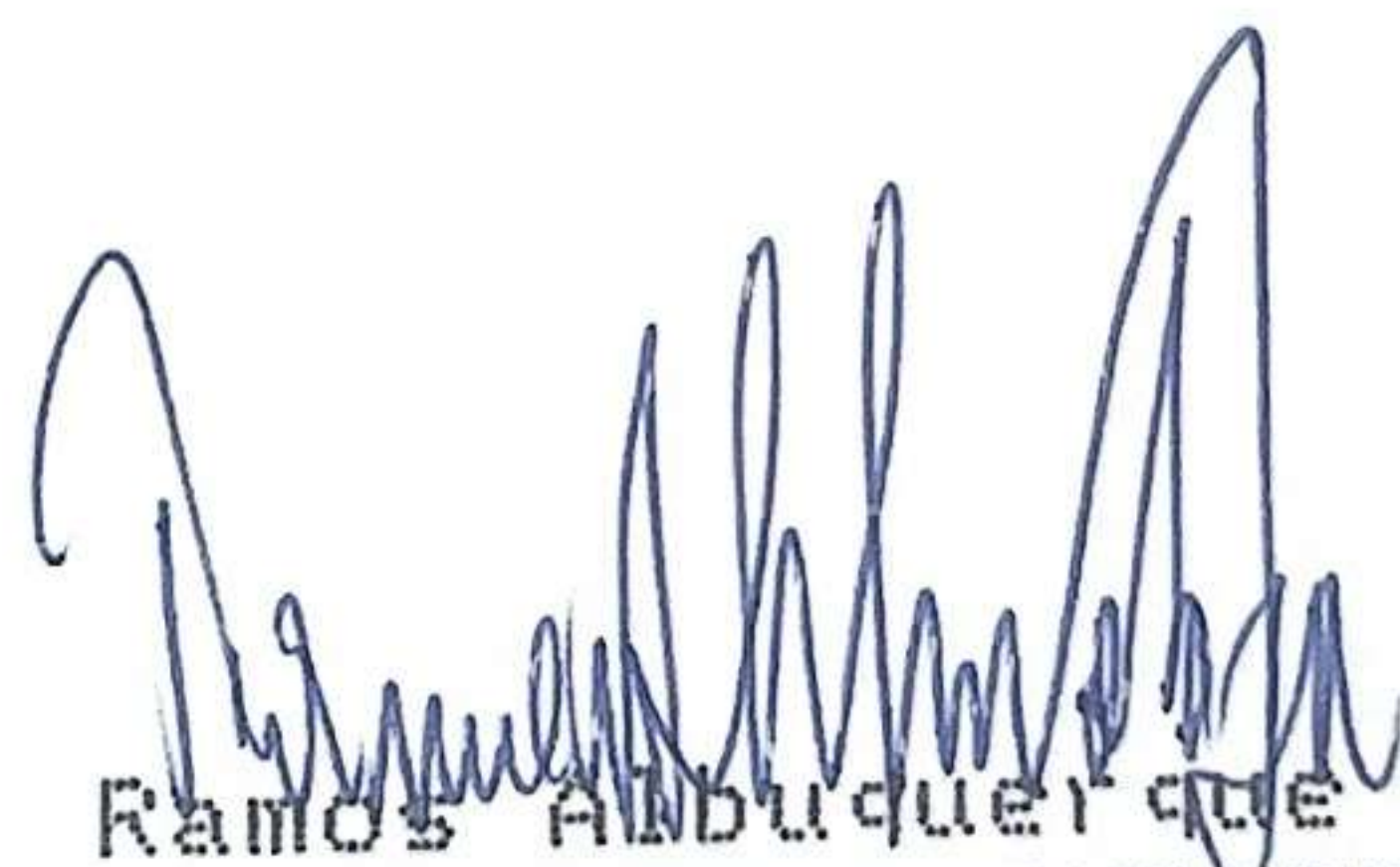
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 440, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23047.002574/95-16,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALMIR DONIZETE DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Vigilante, duas Licenças Premio por Assiduidade, com base no artigo 87, da Lei 8.112, de 11.12.90, sendo: referente ao primeiro interstício, compreendido de 05/11/84 a 05/11/89 e o segundo compreendido de 05.11.89 a 05.11.94, que poderá ser usufruída a qualquer momento ou a serem contados em dobro à época da aposentadoria. (Item 13 do Parecer nº 526/92 do DRH/SAF, DOU de 30.11.92).



Ramos Albuquerque Nóbrega
DIRETOR SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 441, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no
uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar a Portaria nº 355-A, datada de 8 de setembro de 1995, que
trata das normas para cumprimento do Decreto 1590, de 10 de agosto de
1995.



ITALO DE LIMA MACHADO

Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 442, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1590, de 10 de agosto de 1995,

Resolve:

Adotar os seguintes critérios complementares para implementação da jornada de trabalho dos servidores, em exercício nesta IFE e na UNED/Jataí.

Art. 1º - O horário de funcionamento da Escola Técnica Federal de Goiás e Unidade Descentralizada de Jataí será das 7 horas às 22h e 30 minutos, de segunda a sexta-feira e no sábado das 7 horas às 18h e 30 min.

Art. 2º - Observando o horário de entrada e saída dos servidores, visando cumprir o disposto no art. 2º da Portaria/MARE nº 2561, de 16 de agosto de 1995, as chefias imediatas deverão organizar os horários de entrada e saída dos servidores de tal modo que:

a) para os servidores que trabalham no horário das 16h e 30min às 22h e 30min, de segunda a sábado, cumprirão 34 (trinta e quatro) semanais;

- b) os servidores que trabalham de segunda a sábado, cumprirão 36 (trinta e seis) horas semanais, devendo a jornada diária ser de 06 (seis) horas, observando-se o interesse da Instituição;
- c) os vigilantes integrantes do quadro de Pessoal da Escola que forem escalados para o turno que se inicia às 23 horas poderão cumprir jornada de 6 (seis) horas diárias e trinta semanais;
- d) a jornada de trabalho estabelecida na alínea "a" será efetuada preferencialmente, por aqueles servidores que já cumprem o horário ora previsto;
- e) os ocupantes do cargo de telefonista cumprirão jornada de 06 (seis) horas diárias;
- f) os ocupantes de cargos de médicos cumprirão jornada de 20 (vinte) horas semanais (Decreto-Lei 1445/76, art. 14);
- g) os ocupantes de cargos de odontólogos e cirurgiões-dentistas, cumprirão jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme Decreto-Lei no 2.140, de 28/06/84;
- h) os servidores que trabalham em atividades de digitação cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sendo cinco horas, diretamente no microcomputador e as três horas restantes em outras atividades pertinentes ao cargo que ocupam;
- i) os servidores que optarem pelos turnos matutino e vespertino, vespertino e noturno com jornada de 40 (quarenta) horas semanais terão intervalo para as refeições, de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 03 (três) horas. Não será permitida jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas corridas.

j) as alterações da jornada diária de trabalho poderão ser concedidas pelo Diretor do Departamento em que o servidor estiver lotado, após verificada a real necessidade e conveniência para a Administração. Qualquer alteração deverá ser comunicada ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

l) as chefias imediatas organizarão os horários dos servidores sob sua coordenação, de tal forma, que atendam o funcionamento do setor e os interesses individuais dos servidores;

m) os servidores da Escola Técnica Federal de Goiás que obtiveram decisão favorável do TST na sentença das 6 (seis) horas, processo nº 2194/88 continuarão cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais;

n) os ocupantes de cargos de CD e FG cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de Tempo Integral;

o) os ocupantes da função gratificada, beneficiados pela sentença citada na letra "m" cumprirão a jornada de 30 (trinta) horas semanais, desde que tenham permanecido na função, de forma ininterrupta até a presente data;

p) não se aplica aos ocupantes de cargos de CD e FG o previsto na letra "a" deste artigo;

q) os docentes cumprirão jornada de trabalho de vinte e quarenta horas semanais, observando o seguinte:

r) os professores com número de aula inferior a 60% do seu regime de trabalho, cumprirão o total de horas/aulas + permanências até o limite da maior carga horária na coordenação. O restante será destinado ao atendimento de convocações do Diretor Geral, do Diretor do Departamento de Ensino e da sua Coordenação para reuniões e para atividades extra-classe ou extra-curricular;

2) os professores em regime de dedicação exclusiva cumprirão jornada de trabalho de 40 horas/relógio na Escola, salvo se a natureza do seu projeto de dedicação exclusiva justificar atividades fora do recinto da Escola. As aulas serão contadas como horas/relógio.

Art. 3º - O registro da frequência dos servidores será realizado mediante a assinatura de folha de ponto.

a) o servidor registrará seu ponto nos horários de entrada e saída dos expedientes, obedecida sua jornada de trabalho;

c) eventuais atrasos, ausências e saídas antecipadas iguais ou superiores a sessenta minutos, não compensados, acarretarão em perda proporcional da parcela da remuneração diária;

d) ocorrendo jornada de trabalho, durante o dia, superior a que estiver sujeito o servidor, por necessidade do serviço, a compensação deverá ocorrer dentro do próprio mês, a critério do servidor e da chefia imediata, que combinarão o dia, não podendo ficar fração residual para o mês seguinte, salvo os casos justificados e autorizados pela Direção de Departamento;

e) o serviço extraordinário, somente será permitido para atender as situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas pela Chefia imediata, na forma dos artigos 73 e 74, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do disposto no Decreto nº 948, de 5 de outubro de 1993;

g) as chefias imediatas deverão organizar os horários de trabalho, de tal forma que os setores funcionem ininterruptamente das 7h às 22h e 30 minutos;

h) o horário de trabalho dos servidores lotados em cada Setor deverá ser afixado em local visível, inclusive daqueles que ocupam cargos de chefia;

i) as frequências dos servidores serão enviadas ao Departamento de

Recursos Humanos, quinzenalmente, de forma que totalize as informações até o 5º dia útil do mês subsequente;

j) as ocorrências registradas na folha de ponto do servidor, serão feitas pelo Chefe imediato, conforme códigos do anexo II da Portaria MARE nº 2561, de 16 de agosto de 1995.

Art. 4º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria sujeitará o servidor e o chefe imediato ao disposto no Título V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como (Decreto e Portaria do MARE).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ITALO DE LIMA MACHADO

Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS


PORTARIA Nº 443 /95 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1995.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**

ESCRITA ao Aluno **GILMAR FURTADO**, Turma 3231-EL, UNED-Jataí, de conformidade com o Regulamento do Corpo Discente, no seu Capítulo V, artigo 6º e, atendendo ao disposto no artigo 7º do referido regulamento, o Aluno supra citado terá que participar de uma atividade pedagógica, relacionada com a Ética e Relações Humanas em Educação, a ser programada pela UNED-Jataí, tendo em vista que o mesmo concorreu diretamente para a existência dos fatos objeto do processo Nº 23047.010098/95-52 de 22/03/95.


ÍTALO DE LIMA MACHADO

DIRETOR GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 444, DE 31 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23047.003421/95-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Titulação e Qualificação, de uma classe para outra, a partir de 18 de outubro de 1995, na categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente desta autarquia, nos termos do artigo 16, inciso II do anexo ao Decreto 94.664, de 23.07.87, acrescido de 25%, de acordo com a letra "b", do artigo 17 da Lei nº 8.460/92 ao seguinte servidor:

I - da classe "D", Nível 02, para a Classe "E", Nível 01, por possuir o Título de Mestre em Estatística e Métodos Quantitativos.

IRAM MARTINS DO CARMO


Italo de Lima Machado
DIRETOR GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 445, DE 31 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o afastamento do titular por motivo de tratamento de saúde, do

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELA MARIA DE MENEZES, ocupante do cargo de Pedagogo, para em substituição exercer a função de Chefe do Departamento de Recursos Humanos/CD-04, no período de 30.10 a 03.11.95.


Italo de Lima Machado
DIRETOR GERAL